

**DECRETO Nº 48,
DE 08 DE MARÇO DE 2017**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Brumadinho, no uso de suas atribuições e considerando o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e o artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.257, de 09 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos créditos suplementares nas seguintes dotações orçamentárias:

02.005.001.12.361.0012.1012.4.4.90.52.00.00.146.....	R\$	230.210,00
02.023.001.26.782.0009.2153.3.3.90.30.00.00.100.....	R\$	300.000,00
TOTAL A SUPLEMENTAR	R\$	530.210,00

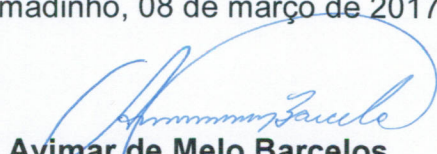
Art. 2º - Para atender as despesas a que se referem o artigo 1º deste decreto, ficam anuladas no valor do crédito mencionado, as seguintes dotações orçamentárias:

02.005.001.12.361.0011.1010.4.4.90.51.00.00.146.....	R\$	230.210,00
02.009.001.18.541.0034.2060.3.1.90.11.00.00.100.....	R\$	160.000,00
02.022.001.13.392.0017.2135.3.1.90.11.00.00.100.....	R\$	40.000,00
02.023.001.04.125.0032.2146.3.1.90.11.00.00.100.....	R\$	100.000,00
TOTAL A ANULAR.....	R\$	530.210,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brumadinho, 08 de março de 2017.


Avimar de Melo Barcelos
Prefeito Municipal


Vânia Alves Estevão

Secretária Municipal de Planejamento e Coordenação

PREFEITURA DE BRUMADINHO/MG
PUBLICADO(A) NO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM: 09 / 03 / 17
Lei Municipal nº 1.983/13, de 15/05/13
Decreto nº 160/13, de 14/06/13

Responsável